



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DE OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA L. B. GOMES, NA FORMA ABAIXO:

Fundamento: Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

O **Município De Timon (MA)**, por intermédio da **Secretaria Municipal De Desenvolvimento Rural**, com sede administrativa no endereço: Rua 13, n.º 364, Vila do BEC, CEP.: 65.632-160, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 17.753.564/0001-06, neste ato representada pela autoridade competente, o seu Secretário, **JOÃO RODRIGUES DE AZEVEDO NETO**, brasileiro, casado Portador do RG n.º 1.581.698 SSP-PI e CPF 743.633.793-91, residente e domiciliado na Rua Honório Parente, n.º 2323, Ap. 504 – Bairro Ininga, Teresina – Piauí CEP. 64.048-425, nomeado pela Portaria n.º 0106/2021 e de outro lado a Empresa **L B GOMES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.781.826/0001-99, com sede no Residencial Torquato Neto IV, Quadra 31 casa 31, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LENNILBERTO BATISTA GOMES**, Empresário, Solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 5032494-2 SSP-PI, inscrito no CPF sob o n.º 021.102.463-59, residente e domiciliado na Quadra S N.º 31, residencial Torquato Neto IV, resolvem celebrar o quarto termo aditivo do contrato n.º 001/2019, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de telecomunicação para fornecer conexão de fibra óptica e rádio digital e transmissão de dados simétrico de acesso à Internet de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede, com cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato 001/2019 tem como objetivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços dispostos na Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica ajustados os preços com o valor total do contrato: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), contados da assinatura deste termo de aditivo de acordo com o artigo conforme §1º, rt. 65, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo de aditivo de acordo com o artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 30 de dezembro de 2022.

João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural de Timon
Contratante

Lennilberto Batista Gomes
CPF 021.102.463-59
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº.

2. _____
CPF Nº.